

MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Capa de Processo



gia de 2.00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 2936 / 2020

Data de Abertura: 19/02/2020 13:05:58

Contribuinte: CAMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 3261-8500

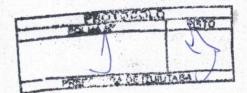
C.N.P.J ou C.P.F: 20.669.834/0001-00

Assunto do Processo: ENVIO DE CÓPIA DE REQUERIMENTO

Complemento do Assunto: - OFÍCIO Nº: 69 /2020. ENVIAMOS CÓPIA DO REQUERIMENTO CM: 44 /2020.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: HUDSON PEREIRA GONCALVES



PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

Oficio: 69/2020

Referência: Solicitação (faz)

Presidência da Câmara

Ituiutaba, 19 de fevereiro de 2020.

Ilmo. Senhor Secretário,

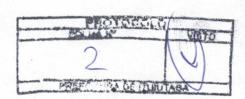
Venho através deste, enviar cópia da Indicação CM/44/2020, em anexo, para sua devida apreciação de autoria da ilustre vereadora Joliane Mota.

Aproveito para apresentar-lhes meus votos de máxima estima e consideração.

Atenciosamente,

Francisco Tomaz de Oliveira Filho Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

A/C
Ilmo. Senhor Isaías Tadeu Alves de Macedo
Secretaria Municipal de Saúde
NESTA.



P.A. 2936/2020 À CÂMARA MUNICIPAL

Em atendimento a indicação nº 44/2019, de autoria da nobre vereadora Joliane Mota, cientes da preocupação e zelo de Vsa. com os Agentes Comunitários de Saúde, esclarecemos que a Secretaria de Saúde encaminhou ao Engenheiro do Trabalho contratado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para analisar as solicitações da regularização do percentual de insalubridade dos ACS. 07/04/2020

Isaias Tadeus Alves de Macedo Secretário Municipal de Saúde

Transisco Tonge de Cliveira Fillio



Gabinete - Rua Vinte, 509 - Centro - Cep: 38300-074

Indicação n° _44_/2019 Assunto: Reivindicação Autora: Joliane Mota

> Senhor Presidentes, Senhores (as) Vereadores (as):

A vereadora abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário:

Que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, realize o reajuste de pagamento de Insalubridade para os Agentes Comunitários de Saúde, passando de 10% a 20% de acordo com o **Anexo XIV da NR15 (norma regulamentadora 15)** do Ministério do Trabalho, que estabelece gratificação de 20% para quem trabalha com pacientes.

JUSTIFICATIVA:

O adicional de insalubridade é uma gratificação legal de compensação ao trabalhador exposto aos agentes nocivos, com potencial para prejudicar a sua saúde. No presente caso os agentes de saúde, correm o risco de contágio, visto que sua função está ligada a pacientes eventualmente enfermos, o que faz jus ao adicional.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2020.

Joliane Mota Vereadora Aprovado por unanimidade

an sidente

Vereadora

Representando a comunidade e a mulher Ituiutabanal